Id:167C4B57EFBD1538

PREFEITURA DE Simplício Mendes CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.2207/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2025

Procedimento: Credenciamento Eletrônico nº 001/2025. **Contrato nº** 01.2207/2025. **Objeto: Credenciamento de empresa especializada no fornecimento de urnas e prestação de serviços funerários e de translado(parcelado), em atendimento às necessidades da prefeitura municipal de Simplício Mendes – PI. Fundamento:** Lei nº 14.133/2021. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SIMPLÍCIO MENDES - PI. **CONTRATADA: PAX VIDA SERVICOS FUNERARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.701.569/0001-96**. **Valor global do Contrato: Até 378.405,00 (Trezentos e setenta e oito mil, quatrocentos e cinco reais). Data de Assinatura:** 22/07/2025. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários: Marcio José Pinheiro Moura**, pelo Município de Simplício Mendes - PI (CONTRATANTE) e RICARDO SÉRVULO OLIVEIRA GALISA, pela empresa PAX VIDA SERVICOS FUNERARIOS LTDA (CONTRATADA).

MARCIO JOSE PINHEIRO MOURA:02053914351 Assinado de forma digital por MARCIO JOSE PINHEIRO MOURA:02053914351 Dados: 2025.07.25 09:56:07 -03'00'

Id:0047F3D2171D1537

PREFEITURA DE Simplício Mendes CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO SRP

ARP Nº 018/2025

PE Nº 018/2025

Ato: Ato de Cooperação Técnica **01.1607/2025. Partes**: MUNICÍPIO DE SIMPLÍCIO MENDES–PI X MUNICÍPIO DE HUGO NAPOLEÃO – PI. **Objeto**: Adesão do MUNICÍPIO DE HUGO NAPOLEÃO – PI ao SRP do MUNICÍPIO DE SIMPLÍCIO MENDES - PI na condição de Carona. **Objetivo**: Utilizar preços registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025 - Município de Simplício Mendes - PI que tem por objeto o Registro de Preços para a futura e eventual contratação de *empresa para o fornecimento de material permanente de informática para o município de Simplício Mendes – PI e suas secretarias*, conforme Termo de Referência, anexo do edital de Licitação PE nº 018/2025. **Finalidade**: Otimizar contratações de interesse da requerente.

Simplício Mendes–PI, 16 de julho de 2025.

MARCIO JOSE PINHEIRO MOURA:02053914351 Assinado de forma digital por MARCIO JOSE PINHEIRO MOURA:02053914351 Dados: 2025.07.25 09:55:09 -03'00'

Márcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal de Simplício Mendes-PI

Id:0471C43B2FBB1544

PREFEITURA DE Simplício Mendes CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO SRP

ARP Nº 018/2025

PE Nº 018/2025

Ato: Ato de Cooperação Técnica **03.1607/2025. Partes**: MUNICÍPIO DE SIMPLÍCIO MENDES–PI X MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ – PI. **Objeto**: Adesão do MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ – PI ao SRP do MUNICÍPIO DE SIMPLÍCIO MENDES - PI na condição de Carona. **Objetivo**: Utilizar preços registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025 - Município de Simplício Mendes - PI que tem por objeto o Registro de Preços para a futura e eventual contratação de *empresa para o fornecimento de material permanente de informática para o município de Simplício Mendes – PI e suas secretarias*, conforme Termo de Referência, anexo do edital de Licitação PE nº 018/2025. **Finalidade**: Otimizar contratações de interesse da requerente.

Simplício Mendes–PI, 16 de julho de 2025.

MARCIO JOSE PINHEIRO MOURA:02053914351 Assinado de forma digital por MARCIO JOSE PINHEIRO MOURA:02053914351 Dados: 2025.07.25 09:55:28 -03'00'

Márcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal de Simplício Mendes-PI

Id:12527AEED71F1605

PREFEITURA DE Simplício Mendes CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

REGIMENTO INTERNO DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES
SIMPLÍCIO MENDES- PI

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

SEÇÃO I
Dos Objetivos

Art. 1º - São objetivos da III Conferência Municipal da Cidade de SIMPLICIO MENDES-PI:

I – Sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ações para o enfrentamento dos problemas existentes nas cidades piauienses;
II – propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade na formulação de proposições e na realização de avaliações sobre as formas de execução da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano e das suas áreas estratégicas;
III – promover a interlocução entre autoridades e gestores públicos com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados às políticas locais de desenvolvimento urbano; e
IV – eleger as delegadas e os delegados para a 6ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 2º - São finalidades da Conferência Municipal:

- Indicar prioridades de atuação para a municipalidade;
- Eleger as delegadas e os delegados para a 6ª Conferência Estadual das Cidades, conforme seu Regimento Interno;
- Aprovar as propostas para a Etapa Estadual.

SEÇÃO II
Do Temário

Art. 3º - A 3ª Conferência Municipal das Cidades terá como temática: "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".
§ 1º Os debates, proposições e os documentos de todas as etapas da Conferência Municipal da Cidade devem se relacionar diretamente com o temário, objetivos e lema definidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.
§ 2º A Conferência Municipal deverá debater o temário da 6ª Conferência Nacional das Cidades, expresso em seu Texto-Base, adequando a sua realidade e cultura local.

(Continua na próxima página)